



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 3.945, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende por prazo indeterminado a validade do Concurso Público nº 001/2016, até o término do período de calamidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), fica suspenso, por prazo indeterminado, o prazo de validade do Concurso Público 001/2016, cujo o prazo de validade encerra-se em 3 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo de validade de que trata o *caput* volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2020.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

